



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

PORTARIA nº 37/2022

Dispõe sobre o expediente administrativo da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG entre os dias 30 de dezembro de 2022 e 06 de janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, III, da Lei Orgânica Municipal e o Art. 39, III, da Resolução n. 17 de 2002, Regimento Interno,

CONSIDERANDO:

- a) A tradição de comemoração da festa de ano novo;
- b) A realização de obras de ampliação no ambiente interno da Câmara Municipal, que interferem no desempenho regular das rotinas administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º- Entre os dias 30/12/2022 e 06/01/23 fica suspenso o expediente administrativo nesta serventia, salvo o acompanhamento dos trabalhos construtivos, por parte da Secretaria Executiva, conforme cronograma de execução da obra.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha – MG, 29 de dezembro de 2022.

INALDO DA SILVA BARBOSA
Presidente